



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Luiz Gonzaga Soares Timbó**, Autoridade Superior da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente** do Município de Hidrolândia, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº. **PMH-170220-TP01**, para a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Execução dos Serviços de Parolagem/Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Hidrolândia-CE**, em favor da empresa **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI**, CNPJ: **22.675.190/0001-80**, com o valor global de **R\$ 327.128,74 (trezentos e vinte e sete mil centos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

**DETERMINANDO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Hidrolândia - CE, 08 de abril de 2020.

  
**Luiz Gonzaga Soares Timbó**

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente